

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

**AO SETOR DE LICITAÇÕES**

**IMPUGNAÇÃO** AO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018 CARTA CONVITE 001/2018

**Vip Social Comunicação e Mídia LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CPNJ 11.465.236/0001-10, neste ato representado pelo seu proprietário, **Luiz Antônio Paulino Junior**.

Portador do CPF 051.793.889-88 vem através deste requerer a impugnação da Carta Convite 001/2018, cujo seu objeto é contratação de orador para apresentação de eventos, destinado à administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do Município de São João Batista – SC

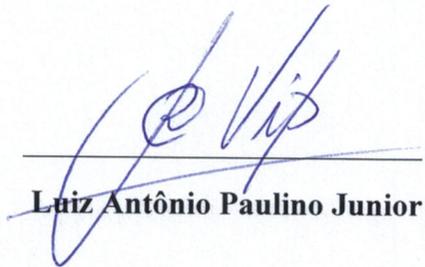
O edital no **item 2.1, letra i**) pede que o profissional seja formado em Jornalismo, porém o Decreto Nº 83.284, DE 13 DE MARÇO DE 1979, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, não exige mais a formação para tal e, além disso, o assunto segue sendo debatido, mas a bem da verdade é que a legislação não prevê a obtenção do diploma para o exercício da profissão.

Outro ponto importante que deve ser considerado é que o objeto da licitação também é atividade do profissional de Relações Públicas, previsto no Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas), que consta como atividade: Planejar e executar trabalhos relacionados com as práticas de cerimoniais e protocolo.

Isso demonstra que, ainda, infelizmente a cultura de mercado comunicacional ainda não está totalmente familiarizada com a forma de denominar as funções exercidas na área da comunicação institucional, gerando dúvidas até mesmo entre os profissionais.

Diante da tempestividade da presente impugnação requeremos a retificação do edital ou a revogação do processo licitatório,

**Atenciosamente,**

  
**Luiz Antônio Paulino Junior**

Tijucas, 18 de maio de 2018.